

EDITAL Nº 004/2017 – NEAD-UFSJ

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES – TUTORIA

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), participante de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para tutoria em curso a Distância de Pós-graduação Lato Sensu em **Gestão Pública Municipal, Gestão Pública e Gestão em Saúde**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Coordenação de cada Curso de Pós-graduação e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

1.2. Este edital prevê vagas de bolsa para tutores e para cadastro de reserva.

1.3. As vagas de tutores destinadas ao cadastro de reserva seguirão a ordem de classificação, e somente serão chamados nos casos de desligamento dos tutores contratados ou quando o curso considerar necessário ampliar o seu quadro de tutores.

1.4. De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

- “formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;
- estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.”

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Titulação:

CURSO	REQUISITO BASICO
Gestão Pública	Graduação e/ou pós-graduação na área de Administração (subáreas: Administração de Empresas, Administração Pública, Administração de Setores Específicos e Ciências Contábeis), conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq, e Ciências Econômicas.
Gestão Pública Municipal	Graduação e/ou pós-graduação na área de Administração (subáreas: Administração de Empresas, Administração Pública, Administração de Setores Específicos e Ciências Contábeis), conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq, e Ciências Econômicas.
Gestão em Saúde	Graduação e/ou pós-graduação na área de Ciências da Saúde (subáreas: Medicina, Farmácia, Enfermagem, Odontologia, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física), ou na área de Psicologia, conforme Tabela de Áreas de conhecimento do CNPq.

2.2. O candidato a tutor deverá:

2.2.1. Ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação;

2.2.2. Ter 01 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da CAPES, publicado no DOU em 24 de outubro de 2016.

2.2.2.1 Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por 'experiência no magistério' a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

3.1. Gestão Pública Municipal

3.1.1. Tutores para atuação no NEAD/UFSJ:

Sede/Polos	Quantidade de Vagas	Endereço da Sede e dos Polos
São João del-Rei - MG	5	Praça Frei Orlando, 170 - Centro
Franca – SP	1	Av. Champagnat, 1808, 1º piso, sala 11. Centro
Francisco Sá – MG	1	Rua João Catulino de Andrade, 748. Centro
Matão – SP	1	Av. 15 de novembro, 329. Centro
Sabará – MG	1	Rua da República, 58. Centro
Santa Isabel – SP	1	Rua das Rosas, 780. Jardim Novo Éden
Sete Lagoas – MG	1	Av. Prof. Alberto Moura, 1111. CDI Distrito Industrial
Timóteo – MG	1	Alameda 31 de Outubro, 405. Centro Norte

3.1.1.1. Carga Horária: o candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.1.1.2. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para encontros presenciais no NEAD/UFSJ. Esses encontros poderão ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite, finais de semana, de acordo com as demandas da coordenação do curso.

3.1.1.3. No caso de ausência de candidatos inscritos em um dos polos, a Coordenação poderá aproveitar o cadastro de reservas de tutores inscritos para atuação no NEAD/UFSJ, seguindo a ordem de classificação.

3.1.1.4. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso.

3.2. Gestão Pública

3.2.1. Tutores para atuação no NEAD/UFSJ:

Sede/Polos	Quantidade de Vagas	Endereço da Sede e dos Polos
São João del-Rei - MG	6	Praça Frei Orlando, 170 - Centro
Araxá - MG	1	Av. Hídalo Ross, s/nº - Santa Rita
Matão – SP	1	Av. 15 de novembro, 329. Centro
Paraisópolis - MG	1	Rua Cumbica, 37 – Jardim Aeroporto
São João del-Rei - MG	1	Av. General Osório, 779 – Tejuco

Timóteo – MG	1	Alameda 31 de Outubro, 405. Centro Norte
Votorantim - SP	1	Av. Vereador Newton Vieira Soares, 291 - Centro

3.2.1.1. Carga Horária: o candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2.1.2. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para encontros presenciais no NEAD-UFSJ. Esses encontros poderão ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite, finais de semana, de acordo com as demandas da coordenação do curso.

3.2.1.3. No caso de ausência de candidatos inscritos em um dos polos, a Coordenação poderá aproveitar o cadastro de reservas de tutores inscritos para atuação no NEAD/UFSJ, seguindo a ordem de classificação.

3.2.1.4. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso.

3.3. Gestão em Saúde

3.3.1. Tutores para atuação no NEAD/UFSJ:

Sede/Polos	Quantidade de Vagas	Endereço da Sede e dos Polos
São João del-Rei - MG	6	Praça Frei Orlando, 170 - Centro
Boa Esperança – MG	1	Rua Tônico Rodrigues, 480 – Ozanan
Barroso – MG	1	Av. Carlos Alberto de Moura Pereira da Silva, s/nº - Santa Maria
Jaboticatubas – MG	1	Rua Joana de Melo, 1300 – São Vicente
Santa Isabel – SP	1	Rua das Rosas, 780 – Jardim Novo Éden
Santa Rita de Caldas - MG	1	Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 20 – Centro
São Sebastião do Paraíso – MG	1	Praça dos Imigrantes, 20 – Lagoinha
Serrana - SP	1	Rua Santa Cruz, 1725 – Jardim Cristina
Timóteo – MG	1	Alameda 31 de Outubro, 405. Centro Norte

3.3.1.1. Carga Horária: o candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.3.1.2. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para encontros presenciais no NEAD-UFSJ. Esses encontros poderão ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite, finais de semana, de acordo com as demandas da coordenação do curso.

3.3.1.3. No caso de ausência de candidatos inscritos em um dos polos, a Coordenação poderá aproveitar o cadastro de reservas de tutores inscritos para atuação no NEAD/UFSJ, seguindo a ordem de classificação.

3.3.1.4. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas a partir de **03 de fevereiro**, sendo encerradas às 23h59 do dia **12 de fevereiro**, exclusivamente pela internet, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- 4.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br;
- 4.2.2. Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, para que seja pontuada de acordo com os critérios exigidos pelo curso, conforme Anexo II, de cada curso.
- 4.2.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição.
- 4.3. A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato exclusivamente pelo e-mail **cotec@nead.ufsj.edu.br**, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital.
- 4.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 4.5. Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.6. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.
- 4.7. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.
- 4.8. As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.
- 4.9. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso e 01 (uma) vaga.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 5.1. Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e o discente.
- 5.2. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.
- 5.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- 5.5. Elaborar relatórios bimestrais do acompanhamento dos discentes, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III, e encaminhar à Coordenação de Tutoria.
- 5.6. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável.
- 5.7. Acompanhar o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando solicitado pela Coordenação do Curso, contribuindo com a organização da revisão bibliográfica e levantamento das fontes a serem utilizadas pelo discente, revisões gramaticais e ortográficas, bem como apoio a discente para as correções indicadas pelo docente/orientador.
- 5.8. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, discentes e docentes por meio do AVA do curso.
- 5.9. Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção dos tutores para atuação nos cursos a distância de Pós-graduação em Gestão Pública Municipal, Gestão Pública e Gestão em Saúde do NEAD/UFSJ será feita pela análise do formulário de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios exigidos no ANEXO II.

6.2. Serão atribuídos pontos conforme títulos declarados. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos. Estarão aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

7. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I, por ordem de classificação e nota final do candidato.

7.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 60 (sessenta) pontos e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior experiência como tutor.
- II. maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação da homologação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado terá que o fazer no prazo de 02 (dois) dias úteis mediante encaminhamento de e-mail para o endereço **recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br**, dirigido à Coordenação Geral.

9.2. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.3. Não será conhecido recurso que não seja feito pelo e-mail constante no item 9.1., tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

9.4. Após análise da Coordenação do Curso, a Coordenação Geral do NEAD/UFSJ terá até 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão.

9.5. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br, conforme cronograma constante no ANEXO I.

10.2. Compete ao candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo no site.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado pela Coordenação do Curso de Pós-graduação e deverá entregar na Secretaria do Curso ou encaminhar, **via Sedex**, a documentação abaixo relacionada, fazendo constar no envelope:

SECRETARIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO
DOCUMENTOS PARA TUTORIA
CURSO _____

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CAMPUS SANTO ANTÔNIO
PRAÇA FREI ORLANDO, 170 – CENTRO
36.307-352 – SÃO JOÃO DEL-REI – MG

- Documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição, referentes ao Anexo II (**autenticados**)

- Certidão de nascimento, ou casamento, ou divórcio, para fins de comprovação do estado civil (**autenticada**)
- Carteira de Identidade (**autenticada**)
- CPF (**autenticado**)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (**autenticado**)
- Comprovante de residência
- 01 foto 3x4
- Ficha de Cadastramento de Bolsa, impressa frente e verso, com **firma reconhecida**
- Declaração de acúmulo de pagamento de bolsas
- Termo de Compromisso – NEAD/UFSJ.

11.2. A convocação do candidato selecionado será publicada no site do NEAD/UFSJ e enviada para o e-mail informado pelo mesmo no formulário de inscrição, constando a data limite para encaminhamento da documentação.

11.2.1. A manifestação de aceitação da função, por parte do candidato, deverá ser feita em até 01 (um) dia útil, mediante envio de resposta ao e-mail da convocação. Se o convocado não manifestar interesse em assumir a vaga, será considerado desistente para todos os efeitos.

11.3. O candidato convocado que não encaminhar a documentação até a data estabelecida estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

11.4. A ausência de qualquer documento listado no Item 11.1., nas condições solicitadas, implicará eliminação do candidato.

11.5. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

11.6. A Coordenação do Curso fará, mensalmente, a avaliação do tutor (ANEXO V) e sendo a mesma considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, o tutor será desligado do Curso e terá a bolsa cancelada.

12. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA

12.1. Os tutores que efetivamente realizarem as atividades nos termos do Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria.

12.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

12.3. O tutor fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPES.

12.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor de afastamento ao trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

12.5. A contratação do tutor bolsista será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

13.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

13.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

13.4. O Processo Seletivo terá validade de 18 (dezoito) meses, contada da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ.

13.5. As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados e a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.

13.6. Este edital trata-se de um processo seletivo, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os tutores e a Instituição.

13.7. As dúvidas que poderão ocorrer deverão ser encaminhadas para o e-mail **editais@nead.ufsj.edu.br**.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

13.9. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 31 de janeiro de 2017.

PROFA. ELISA TULER DE ALBERGARIA
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância
UFSJ

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	1º/02/2017
Inscrições	03 a 12/02/2017
Análise do formulário de inscrição	13 a 17/02/2017
Divulgação resultado preliminar	21/02/2017
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado	22 e 23/02/2017
Divulgação Resultado final	06/03/2017

ANEXO II
PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO
Gestão Pública Municipal

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação stricto sensu concluída na área de Administração (subáreas: Administração de Empresas, Administração Pública e Ciências Contábeis); 	50 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação stricto sensu concluída nas demais áreas das Ciências Sociais Aplicadas; 	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação lato sensu concluída na área de Administração e subárea Administração Pública; 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação stricto sensu concluída em outras áreas do conhecimento; 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação lato sensu concluída em outras áreas do conhecimento. 	15 pontos
Experiência em Docência ou tutoria EAD	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência como docente ou tutor em curso de graduação ou pós-graduação; 	10 (dez) pontos por ano com limite máximo de 40 (quarenta) pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência como docente ou tutor em cursos técnicos, ensino médio ou fundamental; 	5 (cinco) pontos por ano com limite máximo de 25 (vinte e cinco) pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Sem experiência como docente ou tutor 	0 pontos
Capacitação em EAD	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação da plataforma Moodle com carga horária superior a 30 horas; 	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação em outras plataformas; 	5 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Outro tipo de capacitação em EaD; 	3 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Sem capacitação em EAD 	0 ponto

OBSERVAÇÃO: Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro acima.

ANEXO II

PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Gestão Pública

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	• Pós-graduação stricto sensu concluída na área de Administração (subáreas: Administração de Empresas, Administração Pública e Ciências Contábeis);	50 pontos
	• Pós-graduação stricto sensu concluída nas demais áreas das Ciências Sociais Aplicadas;	40 pontos
	• Pós-graduação lato sensu concluída na área de Administração e subárea Administração Pública;	30 pontos
	• Pós-graduação stricto sensu concluída em outras áreas do conhecimento;	20 pontos
	• Pós-graduação lato sensu concluída em outras áreas do conhecimento.	15 pontos
Experiência em Docência ou tutoria EAD	• Experiência como docente ou tutor em curso de graduação ou pós-graduação;	10 (dez) pontos por ano com limite máximo de 40 (quarenta) pontos
	• Experiência como docente ou tutor em cursos técnicos, ensino médio ou fundamental;	5 (cinco) pontos por ano com limite máximo de 25 (vinte e cinco) pontos
	• Sem experiência como docente ou tutor	0 ponto
Capacitação em EAD	• Capacitação na plataforma Moodle com carga superior a 30 horas;	10 pontos
	• Capacitação em outras plataformas;	5 pontos
	• Outro tipo de capacitação em EaD;	3 pontos
	• Sem capacitação em EAD	0 ponto

OBSERVAÇÃO: Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro acima.

ANEXO II

PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Gestão em Saúde

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação stricto sensu concluída na área de Ciências da Saúde (subáreas: Medicina, Farmácia, Enfermagem, Odontologia, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física), ou na área de Psicologia, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ; 	50 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação stricto sensu concluída na área de Administração; 	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação lato sensu concluída na área de Ciências da Saúde (subáreas: Medicina, Farmácia, Enfermagem, Odontologia, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física), ou na área de Psicologia, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ; 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação stricto sensu concluída em outras áreas do conhecimento; 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação lato sensu concluída em outras áreas do conhecimento. 	15 pontos
Experiência em Docência ou tutoria EAD	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência como docente ou tutor em curso de graduação ou pós-graduação; 	10 (dez) pontos por ano com limite máximo de 40 (quarenta) pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência como docente ou tutor em cursos técnicos, ensino médio ou fundamental; 	5 (cinco) pontos por ano com limite máximo de 25 (vinte e cinco) pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Sem experiência como docente ou tutor 	0 ponto
Capacitação em EAD	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação na plataforma Moodle com carga horária superior a 20 horas; 	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação em outras plataformas; 	5 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Outro tipo de capacitação em EaD; 	3 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Sem capacitação em EAD 	0 ponto

OBSERVAÇÃO: Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro acima.

ANEXO III

AVALIAÇÃO BIMESTRAL DO DISCENTE

Avaliado:	
Avaliador:	
Data da avaliação:	
ITEM	CONCEITOS
Cumprimento das atividades propostas	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
Conhecimento demonstrado no cumprimento das atividades	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
Assiduidade no uso da plataforma	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
Domínio do conteúdo estudado	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
Interação com o Tutor	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
Observações:	

ASSINATURA DO AVALIADOR

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – NEAD/UFSJ

Eu, _____,
RG _____, C.P.F. _____, residente e
domiciliado (a) a _____,

DECLARO que:

1. Estou ciente que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades de tutoria de acordo com a determinação deste edital e do Coordenador do Curso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que poderei ser desligado (a) do mesmo a qualquer tempo;
4. Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela Coordenação do Curso;
5. Estou ciente que a minha contratação será pelo período de (.....), podendo ser prorrogada por igual período.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) tutor (a): _____

Assinatura: _____

Coordenador do Curso: _____

Coordenador Geral NEAD/UFSJ: _____

ANEXO V

AVALIAÇÃO MENSAL DO TUTOR

Objetivos: Verificar a contribuição do tutor no alcance dos objetivos do curso; aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem; estimular o tutor para um desempenho de qualidade e excelência; verificar a qualidade das interações; possibilitar a melhoria contínua do tutor; avaliar a permanência ou afastamento do tutor.			
Avaliado:			
Avaliador:			
Data da avaliação:			
ITEM	EXCELENTE	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
CONHECIMENTO: 1. Domina os diferentes conteúdos da disciplina e seus aspectos didáticos 2. Tem capacidade de adaptação diante das mudanças de conteúdos 3. Busca, por conta própria, informações complementares para a disciplina			
MOTIVAÇÃO: 1. Incentiva a participação dos alunos e utiliza procedimentos de acompanhamento e avaliação contínua do aprendizado 2. Informa sobre os objetivos e a metodologia de estudo da disciplina 3. Responde prontamente e de forma clara as dúvidas dos alunos			
PRESENÇA E DISPONIBILIDADE: 1. Participa das reuniões, capacitações e encontros presenciais 2. Entrega sempre as documentações requeridas no prazo devido 3. Planeja as atividades previstas na programação e tem sido correto e prestativo com os alunos			
Observações:			

_____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO AVALIADOR